



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 677/92

Declara de Utilidade Pública a
União de Mulheres do Bairro Ka
dija.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUIS-
TA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Públi
ca, a União de Mulheres do Bairro Kadija, com sede na Rua
Ribeira do Pombal, nº 05, nesta Cidade, sociedade civil sem
fins lucrativos, cuja Ata foi registrada no Cartório de Tí-
tulos e Documentos sob o nº 16.22, do Livro A-6, em 10 de
junho de 1992, e o Estatuto publicado no Diário Oficial do
Estado da Bahia, em 24 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA
DA CONQUISTA, 22 de outubro de 1992.


Murilo Marmore
Prefeito